



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ok

DECRETO Nº 6.705 , DE 25 DE novembro DE 1991

Declara de utilidade pública ,
para fins de desapropriação ,
áreas de terreno necessárias à
implantação de rotatória e dis
positivo de acesso da Av. Car
los Pedroso da Silveira, Bairro
do Bonfim

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do proc. nº 8.035/90 - D-24,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de de
sapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável
ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias à im
plantação de rotatória e dispositivo de acesso da Av. Carlos Pedro
so da Silveira, no Bairro do Bonfim:

ÁREA 1 - Sito à Av. C.T.I. com a Av. Três, de propriedade de ZILDA
SILVA MARCONDES ou quem de direito, cadastrado nesta
Prefeitura sob BC 4.6.001.005.001.

"Inicia-se no ponto A, segue 16,00m confrontando com Av.
Três até o ponto B, deflete em curva a direita e segue 14,13m em
confluência com a Av. Três e a Av. C.T.I. até o ponto C, segue 0,50m
confrontando com a Av. C.T.I. até o ponto D, deflete à direita e se
gue 25,00m confrontando com propriedade de LUIZ SANSONI até o ponto
E, deflete à direita e segue 9,50m confrontando com propriedade de
JANDIRO DE PAULA até o ponto A inicial, perfazendo uma área de
191,21m².

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto D, segue 10,00m confrontando com a Av. C.T.I. até o ponto F, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com propriedade de LUIZ SANSONI até o ponto G, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com propriedade de JANDIRO DE PAULA até o ponto E, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com propriedade de ZILDA SILVA MARCONDES até o ponto D inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ÁREA 3 - Sito à Av. C.T.I. de propriedade de LUIZ SANSONI ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.001.007.001.

"Inicia-se no ponto F, segue 10,00m confrontando com a Av. C.T.I. até o ponto H, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com propriedade de LUIZ SANSONI até o ponto I, deflete à direita e segue 10,00m confrontando com propriedade de JOSUÉ SANTANA até o ponto G, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com propriedade de LUIZ SANSONI até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 250,00m².

ÁREA 4 - Sito à Av. C.T.I., de propriedade de LUIZ SANSONI ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob 4.6.001.008.001.

"Inicia-se no ponto H, segue 5,00m confrontando com a Av. C.T.I. até o ponto J, segue à direita em curva 14,13m em confluência com a Av. C.T.I. e a ESTRADA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO até o ponto L, segue 16,00m confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO até o ponto M, deflete à direita e segue 14,00m confrontando com propriedade de ANGELA MARIA GADIOLI DE OLIVEIRA COSTA até o ponto I, deflete à direita e segue 25,00m confrontando com propriedade de LUIZ SANSONI até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 303,71m².

ÁREA 5 - Sito à ESTRADA TAUBATÉ-QUIRIRIM com confluência com a Rua PEDRO ZOLCSAK, propriedade de ZOLCO S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.109.012.001.



1591

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

INDUSTRIAIS até o ponto P, deflete à esquerda em curva e segue 51,29m confrontando com propriedade de ZOLCO S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS até o ponto Q, deflete à direita e segue 36,00m confrontando com a Rua PEDRO ZOLCZAK até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 583,92m².

ÁREA 6 - Sito à ESTRADA TAUBATÉ-QUIRIRIM com confluência com a Rua PEDRO ZOLCZAK de propriedade de JAMIL ASHCAR, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.6.109.002.001.

"Inicia-se no ponto W, segue 78,00m confrontando com a ESTRADA TAUBATÉ-QUIRIRIM (SP-66) até o ponto R, deflete à direita e segue 90,00m confrontando com a Rua PEDRO ZOLCZAK até o ponto S; deflete à direita e segue 8,00m confrontando com propriedade de JAMIL ASHCAR até o ponto T, deflete à direita e segue 57,00m confrontando com propriedade de JAMIL ASHCAR até o ponto U, deflete à esquerda e curva e segue 56,76m confrontando com propriedade de JAMIL ASHCAR até o ponto V, segue 46,00m confrontando com propriedade de JAMIL ASHCAR até o ponto W inicial, perfazendo uma área de 1.167,75m².

ÁREA 7 - Sito à ESTRADA TAUBATÉ-QUIRIRIM com confluência com a ESTRADA MUNICIPAL DR: JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO, de propriedade de JOSÉ BERNARDO ORTIZ, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.005.001.

"Inicia-se no ponto X, segue 17,00m confrontando com a ESTRADA TAUBATÉ-QUIRIRIM (SP-66) até o ponto X1, deflete à direita e segue 101,00m em curva para a esquerda confrontando com propriedade de JOSÉ BERNARDO ORTIZ até o ponto X2, segue 52,00m confrontando com propriedade de JOSÉ BERNARDO ORTIZ até o ponto X3, deflete à esquerda e segue 54,95m em curva confrontando com propriedade de JOSÉ BERNARDO ORTIZ até o ponto X4, deflete à direita e segue 55,00m confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA ORTIZ MONTEIRO até o ponto X inicial, perfazendo uma área de 2.346,82m².

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-669 anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Taubaté

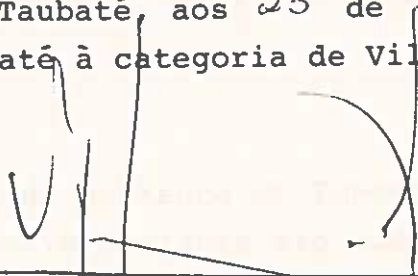
Estado de São Paulo

introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.


ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 6.660, de 01 de outubro de 1991.


Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de novembro de 1991.



JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

